

CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2019
PROCESSO Nº 21214.000083/2018-39

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB/TO E A ENTIDADE REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, através de sua Superintendência Regional, localizada à Quadra 601 sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, conj. 01, lote 02 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0197-95 e Inscrição Estadual nº 29.040.633-1, neste ato representado por seu Superintendente Regional Sr. **BENEDITO MANUEL DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 505.806 expedida pela SSP/DF e CPF Nº 261.919.971-91-04 e por sua Gerente de Finanças e Administração a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO FRANCISCO GUIMARÃES**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 433.714, expedida pela SSP/TO e do CPF nº 388.650.331-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Entidade sem fins lucrativos **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente apostila ao Contrato nº03/2019, regendo pelas cláusulas adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento objetiva a repactuação contratual em decorrência da atualização do salário-mínimo hora pela MP nº 919, de 30/01/2020, com vigência a partir de 01/02/2020, que reajustou o valor horário para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) e reajustamento do valor do vale-transporte em decorrência do Decreto Municipal nº 1709, de 01/03/2019, vigente a partir de 01/06/2019, que passou a ser de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), ambas previstas na cláusula Oitava e Nona do contrato respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução dos serviços objeto do contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente, o valor mensal estimado correspondente a R\$ 3.664,93 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) e o valor global

estimado de R\$ 43.979,13 (quarenta e três mil, novecentos setenta e nove reais e treze centavos) ao ano.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente apostila tem seu fundamento no art. 3º, III e art. 504, § 4º da NOC. 10.901/2018 (Regulamento de Licitações e Contratos da Conab) e Cláusula 8ª e 9ª do Contrato original 003/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste Termo Aditivo têm seus valores definidos pela CONAB, à conta da seguinte classificação:

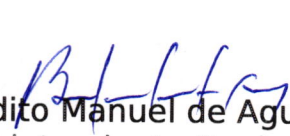
EVENTO: 401091
PTRES: 086352
NATUREZA DA DESPESA: 339037
PI: MENOR APRENDIZ
FONTE: 0250022135
EMPENHO: 2020NE000106 para custeamento das despesas no exercício 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Apostilamento.

Palmas/TO, 28 de abril de 2020.

Contratante:


Benedito Manuel de Aguiar
Superintendente Regional


Maria dos Socorro F. Guimarães
Gerente de Finanças e Administração